

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/15, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**, associação Social de interesse publico, de âmbito estadual, de direito privado beneficiária de assistência social, com sede à Rua: Célio de Castro, 79, Floresta- Belo Horizonte/MG inscrita do CNPJ sob o N.º 21.728.779/0001-36, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente-Executivo, Prof. **Sebastião Alvino Colomarte**, residente à Rua: Rio Claro, 257 – Apto 601, Bairro Prado, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.411-148, portador do RG n.º M-354.159 PM/MG CPF sob o n.º. 014.301.736-53, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Terceira e Oitava, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e quatro de novembro de dois mil e dezesseis – 24/11/2016 e findando em vinte e dois de novembro de dois mil e dezessete – 22/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA**
CLÁUSULA OITAVA: DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL

O presente reajuste será de um decréscimo de 5% sobre o valor mensal da Bolsa-Auxílio do estudante-estagiário contratado. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ destinará mensalmente a CONTRATADA uma contribuição de 5% (cinco por cento) sobre o valor da referida Bolsa-Auxílio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG
Prof. Sebastião Alvino Colomarte
Superintendente-Executivo

VISTO: PROJU